

Processo n.: @REC 19/00519060

Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 0090/2019, exarado no Processo n. @PCR-14/00309562

Interessado: Abel Guilherme da Cunha

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 404/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0090/2019, exarado na Sessão Ordinária de 25/03/2019, nos autos do Processo n. @PCR-14/00309562, e, no mérito, dar-lhe provimento para cancelar o item 6.3.1 da deliberação recorrida.

2. Ratificar os demais itens do Acórdão recorrido.

3. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente e à Secretaria de Estado da Fazenda.

Ata n.: 39/2021

Data da sessão n.: 20/10/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC